PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 752, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.968.-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que - lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço - de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCR$.1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos), destinado a complementar despesas, de salários com a contratação de servidores postos à disposição da COBAL, filial de Mococa, e atribuido às seguintes categorias econômicas, conforme lei federal nº. 4.320/64.

INDUSTRIA E COMÉRCIO

3.000.55	Despesas Correntes	
3.100.55	Despesas de Custeio	
3.110.55	Pessoal	
3.111.55	Pessoal Civil	
	Salário de Contratados.....	1.200,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com - os recursos provenientes de anulação parcial do crédito especial aberto pela Lei nº.657 de 25/4/68,no valor de NCR$.1.200,00.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 23 de dezembro de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES=
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

752

RESOLUÇÃO Nº 945, DE 1968.

Projeto de Lei, 141/68.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Fi
ças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no va
de NCr$1.200.00, (hum mil e duzentos cruzeiros novos), destinado
complementar despesas, de salários com a contratação de servidor
postos a disposição da COBAL, filial de Mococa, e atribuido às se
guintes categorias economicas, conforme lei federal nº 4.320/64:

INDUSTRIA E COMERCIO

3.000.55	Despesas Correntes
3.100.55	Despesa de Custeio
3.110.55	Pessoal
3.111.55	Pessoal Civil

Salario de contratados.....NCr$1.200,0

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os re
sos provenientes de anulação parcial do crédito especial aberto
Lei nº 657 de 25/4/68, no valor de NCr$1.200,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua p
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Dezembro de 1968.

_____, Presidente

_____, 1º Secretário

_____, 2º Secretário